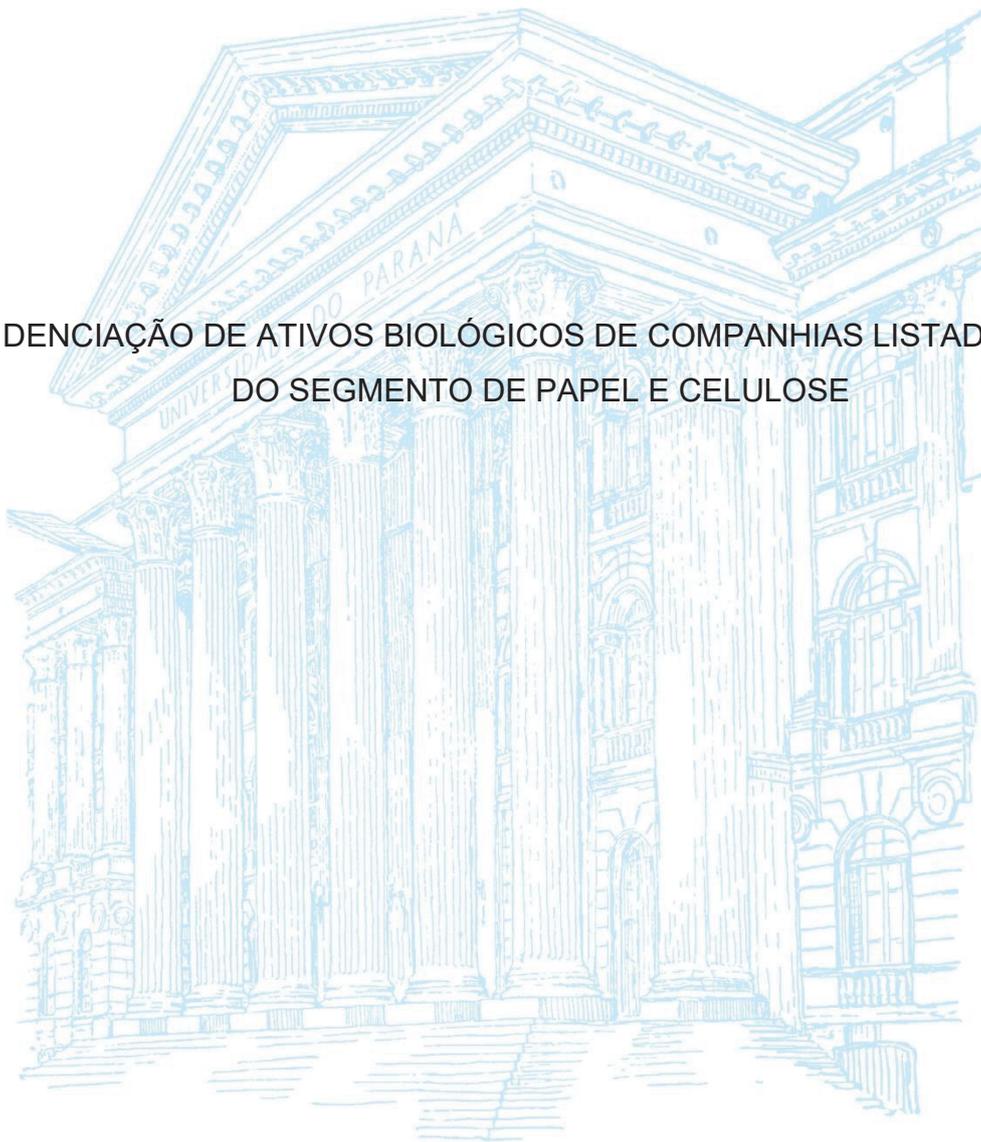


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

RONALDO DE OLIVEIRA

EVIDENCIAÇÃO DE ATIVOS BIOLÓGICOS DE COMPANHIAS LISTADAS NA B3
DO SEGMENTO DE PAPEL E CELULOSE



CURITIBA - PR

2024

RONALDO DE OLIVEIRA

EVIDENCIAÇÃO DE ATIVOS BIOLÓGICOS DE COMPANHIAS LISTADAS NA B3
DO SEGMENTO DE PAPEL E CELULOSE

Relatório Técnico-Científico apresentado ao curso de Especialização/MBA em Gestão Contábil e Tributária, Setor de Ciências Sociais aplicadas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista de MBA em Gestão Contábil e Tributária.

Orientador: Prof. Dr. Alison Martins Meurer.

CURITIBA - PR

2024

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço ao Senhor Deus por me conceder a saúde, sabedoria e a perseverança necessárias para chegar até aqui. Sem sua graça e bênçãos, este trabalho não teria sido possível.

Agradeço profundamente aos meus pais e a todos da minha família pelo amor incondicional, apoio constante e por acreditarem em mim em todos os momentos. Vocês são a minha base e minha inspiração.

Agradeço à minha amada esposa Cidália, minha eterna companheira, que esteve ao meu lado em cada desafio e conquista. Seu carinho, compreensão e incentivo foram fundamentais para a realização deste trabalho.

Agradeço ao meu orientador, Professor Dr. Alison Martins Meurer, cujo amplo conhecimento e expertise foram essenciais para a realização deste trabalho. Suas orientações precisas e de extrema relevância não apenas guiaram o desenvolvimento deste Relatório Técnico Científico, mas também proporcionaram um real aprendizado que levarei para a vida toda.

Aos colegas, amigos e professores, minha gratidão pelo apoio, pelas discussões enriquecedoras e pelos momentos de aprendizado compartilhados. Cada um de vocês contribuiu de forma significativa para o meu crescimento acadêmico e pessoal.

RESUMO

Os padrões de contabilidade nacionais foram alterados para se adequar às decisões do International Accounting Standards Board (IASB) como resultado da convergência das normas contábeis. Em 2009, o CPC 29 foi aprovado pelos órgãos normatizadores do Brasil para regulamentar o tratamento contábil e a evidenciação de ativos biológicos e produtos agrícolas. O objetivo deste relatório técnico-científico é investigar a evidenciação de ativos biológicos de empresas do segmento de papel e celulose listadas na B3. Foram examinadas quatro empresas que apresentavam saldo de ativos biológicos nas demonstrações contábeis de 2018 a 2023. A partir de uma estrutura de análise, foram identificados onze itens que as empresas devem seguir para divulgar seus ativos biológicos de acordo com o CPC 29. Os resultados indicam que a maioria das empresas optou por mensurar seus ativos biológicos a valor justo. Os nove itens obrigatórios do CPC 29 são 40; 41; 42; 46.1; 46.2; 49.1; 49.2; 49.3 e 50. De 2018 a 2023, as quatro empresas apresentaram 100% de conformidade nos itens 40, 41, 42, 46.1 e 49.1. Em relação ao item 49,1, duas empresas apresentaram 83% de conformidade e duas empresas não apresentaram evidências para o item. Em relação aos itens 49,2, 50 e 46.2, três empresas demonstraram total conformidade e uma não apresentou resultado; em relação ao item 49,3, duas empresas demonstraram total conformidade e as outras duas não apresentaram resultado. Com relação a todos os itens analisados nenhuma companhia apresentou uma aderência integral.

Palavras-chave: Ativos Biológicos. Evidenciação. CPC 29. Papel e Celulose. Valor Justo.

ABSTRACT

National accounting standards have been changed to conform to the decisions of the International Accounting Standards Board (IASB) as a result of the convergence of accounting standards. In 2009, CPC 29 was approved by Brazilian standard-setting bodies to regulate the accounting treatment and disclosure of biological assets and agricultural products. The objective of this technical-scientific report is to investigate the evidence of biological assets of companies in the paper and cellulose segment listed on B3. Four companies that presented a balance of biological assets in the financial statements from 2018 to 2023 were examined. Using an analysis structure, eleven items were identified that companies must follow to disclose their biological assets in accordance with CPC 29. The results indicate that most companies chose to measure their biological assets at fair value. The nine mandatory items of CPC 29 are 40; 41; 42; 46.1; 46.2; 49.1; 49.2; 49.3 and 50. From 2018 to 2023, the four companies presented 100% compliance in items 40, 41, 42, 46.1 and 49.1. In relation to item 49.1, two companies presented 83% compliance and two companies did not present evidence for the item. In relation to items 49.2, 50 and 46.2, three companies demonstrated full compliance and one showed no results; In relation to item 49.3, two companies demonstrated full compliance and the other two did not present results. In relation to all the items analyzed, no company showed full adherence.

Keywords: Biological Assets. Disclosure. CPC 29. Paper And Cellulose. Fair value.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA.....	6
1.2 OBJETIVO GERAL DO ESTUDO	7
1.3 IMPORTÂNCIA PRÁTICA DO ESTUDO.....	7
1.4 ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE O TEMA	8
2 METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS	15
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
REFERÊNCIAS.....	27

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO TEMA

A indústria brasileira de celulose e papel é uma das maiores do mundo, com 220 empresas distribuídas entre 540 municípios de 18 estados do País, segundo a Associação Brasileira Técnica de Celulose e Papel (ABTCP, 2021). De acordo com dados divulgados pelo Ministério de Minas e Energia (MME, 2020), o Brasil é o maior exportador do material e o segundo maior produtor de celulose, respondendo por mais de 11% do volume mundial, atrás apenas dos Estados Unidos. Além disso, figura entre as 10 maiores potências globais em produção de papel. A indústria nacional de celulose começou a ter destaque globalmente a partir dos 1990. Nesse período, o Brasil entrou nas primeiras posições em volume produzido e exportado e seguiu assim até alcançar o topo do ranking (KLABIN, 2023).

O setor de celulose é de extrema importância para a economia nacional. Em 2022, a indústria brasileira de papel e celulose contribuiu com 1,3% do Produto Interno Bruto (PIB) do país (IBA, 2023). Para o futuro do mercado de celulose, o estudo “Projeções do Agronegócio” divulgado pelo Ministério da Agricultura indica que, até o ano de 2031, o setor terá um crescimento anual médio de 2,4%, totalizando um crescimento de 27,6% ao final do período projetado, saindo de 21.843 mil toneladas em 2021 para 26.597 mil toneladas em 2031.

O Brasil é rico em recursos naturais como florestas de eucalipto e pinus, que são as principais fontes de matéria-prima para a indústria de celulose. Essas árvores crescem muito mais rápido no território brasileiro do que em países europeus, por exemplo, em razão do clima ser muito favorável. Sob a perspectiva contábil estas florestas são ativos biológicos.

Em razão da convergência das normas contábeis, os padrões nacionais de contabilidade têm sido alterados de forma a se adequar aos pronunciamentos emitidos pelo International Accounting Standards Board – IASB.

A International Accounting Standard 41 (IAS 41), norma emitida pelo IASB, tem como foco a agricultura. Um estudo publicado pela empresa de auditoria PriceWaterhouseCoopers – PWC (2009) demonstra que um dos principais países afetados por essa norma é o Brasil, ressaltando a importância de estudos que envolvam a IAS 41.

O Pronunciamento do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC 29 (2009) e a NBCTG 29 (R2) (2015) são espelhados no IAS 41 e têm por objetivo definir o tratamento contábil e as regras de divulgação de informações relativas a ativos biológicos e produtos agrícolas. Dentre outros aspectos, esse pronunciamento estabelece que os ativos biológicos e produtos agrícolas devem ser avaliados pelo seu valor justo.

De acordo com o CPC 29 (2009) é exigido o reconhecimento a cada balanço os impactos nos resultados decorrentes das variações no valor justo. Com aplicação do CPC 29, as empresas devem reconhecer as variações positivas e negativas nos valores de seus estoques de ativos biológicos e registrar os resultados, independente da realização de receitas.

Diante da necessidade avaliar o nível das informações evidenciadas de acordo com o CPC 29 pelas empresas do seguimento de papel e celulose, tem-se então o seguinte problema de pesquisa: Quais as informações evidenciadas sobre ativos biológicos de companhias listadas na B3 do segmento de papel e celulose?

1.2 OBJETIVO GERAL DO ESTUDO

O objetivo desta pesquisa é analisar a evidenciação de ativos biológicos de companhias listadas na B3 do segmento de papel e celulose.

1.3 IMPORTÂNCIA PRÁTICA DO ESTUDO

Os ativos biológicos são os principais elementos geradores de receitas nas empresas do segmento de papel e celulose e tem significativa representatividade no seu patrimônio. Com relação ao PIB nacional e geração de empregos, os ativos biológicos também exercem um papel fundamental fomentando a economia brasileira. (QUIRINO, 2011)

O principal ativo biológico e a principal matéria-prima das empresas do segmento de papel e celulose é a madeira florestal.

Percebe-se a grande importância da cadeia produtiva florestal do país onde se manteve em crescimento acima do PIB durante a Pandemia da Covid-19. Por exemplo, o relatório anual do IBA (2023) mostra que:

Em 2022, a economia do Brasil sentiu os efeitos positivos do alívio das restrições relacionadas à pandemia, causada pela Covid-19, que trouxe um novo fôlego para a economia do país. Isso resultou em um aumento na procura da população por bens e serviços. Entretanto, durante o ano, a taxa de expansão do Produto Interno Bruto brasileiro (PIB) desacelerou, chegando a apresentar números negativos no último trimestre, fechando o ano com um crescimento de 2,9%, inferior aos 5% observados em 2021. Essa redução do crescimento era parcialmente esperada para 2022, tendo em vista que os 5% observados em 2021 refletiram a recuperação acelerada que ocorreu no período pós-pandemia. A cadeia produtiva florestal mais uma vez demonstrou sua resiliência e relevância para o Brasil, mantendo sua tendência histórica de crescimento acima do PIB brasileiro. Em 2022, o crescimento do valor adicionado ao PIB brasileiro pela cadeia produtiva do setor foi de 6,3%, impulsionado pelo aumento da receita bruta gerada, que passou de R\$ 244,6 bilhões em 2021 para R\$ 260,0 bilhões em 2022. Em valores correntes, o setor florestal alcançou mais um marco de valor adicionado ao PIB, totalizando R\$ 107,2 bilhões. (IBA,2023, p.21).

Na geração de empregos o setor de árvores plantadas também é de extrema importância. O IBA (2023) indica que:

Segundo a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS, 2021), gerou 2,6 milhões de empregos entre diretos e indiretos. Apenas considerando os diretos, foram 663 mil postos em 2022, um aumento de 8% em relação a mesma fonte do ano anterior* (614 mil), resultando em uma massa salarial de quase R\$ 2 bilhões de reais.

Os postos de trabalhos indiretos são estimados em 1,91 milhão e, para os induzidos, manteve-se a relação de que, para cada pessoa trabalhando diretamente no setor de base florestal, são gerados outros 5,3 postos de trabalho ao longo das cadeias, cujos produtos se originam ou têm insumos utilizados da Indústria Brasileira de Árvores. Isso resulta em um total de 3,56 milhões de empregos induzidos, o que ao se somar aos 2,6 milhões de empregos diretos e indiretos, representa uma massa de mais de 6,1 milhões de pessoas. (IBA,2023, p.06).

Diante do exposto é de relevante realizar um estudo sobre a aplicação do CPC-29 (2009) com relação ao nível de evidenciação destes ativos nas Demonstrações contábeis das empresas listadas na B3 destes segmentos e apresentar para os beneficiários e usuários o grau de atendimento das entidades com relação a aplicabilidade das normas contábeis.

1.4 ASPECTOS CONCEITUAIS SOBRE O TEMA

1.4.1 Celulose

A celulose é um dos componentes que compõem as células das plantas. A celulose é o ingrediente mais prevalente nas paredes celulares, os troncos de madeira normalmente contêm 50% ou mais deste material. É uma substância de glicose formada por moléculas unidas por ligações de hidrogênio que se organizam em feixes,

gerando fibras que possuem diversos papéis importantes na indústria. Um recurso abundante na natureza é a celulose, que é encontrada em vários frutos como o coco, em gramíneas como o bambu e está presente no algodão. No entanto, a maior parte da celulose é extraída dos troncos das árvores, principalmente de pinus e eucalipto (KLABIN, 2023).

O Brasil é um importante produtor e exportador de celulose. Cada variedade da fibra de madeira apresenta características únicas. Ambos tipos de madeira, eucaliptos e pinus, produzem pastas de alto rendimento, sendo que a variedade de fibra mais longa é mais resistente e a de fibra mais curta tem maior capacidade de absorção. No Brasil, o tempo de rotação é menor devido ao fato do eucalipto (fibra curta), principal fibra da celulose brasileira, atingir sua idade ideal para corte mais rapidamente, em média de 7 anos, do que o pinus (fibra longa), que leva em média de 15 a 20 anos (DEPEC/BRADESCO, 2016). Esses fatores apoiam uma maior produtividade do Brasil, o que favorece o menor custo de produção do mesmo. Em 2020, o Brasil liderou o ranking das classificações globais.

Segundo dados da *Food and Agriculture Organization of the United Nations* (FAO 2021), em 2020 o mercado externo recebeu mais de 70% da produção brasileira, o Canadá ficou em segundo lugar depois de exportar 9 milhões de toneladas e os Estados Unidos em terceiro lugar no mundo com 7,8 milhões de toneladas de celulose exportadas. (Empresa de Pesquisa Energética - EPE, 2022).

No ano de 2022, China e Europa, com 40% e 30%, respectivamente, foram os principais destinos das exportações de celulose do Brasil (Figura 1).

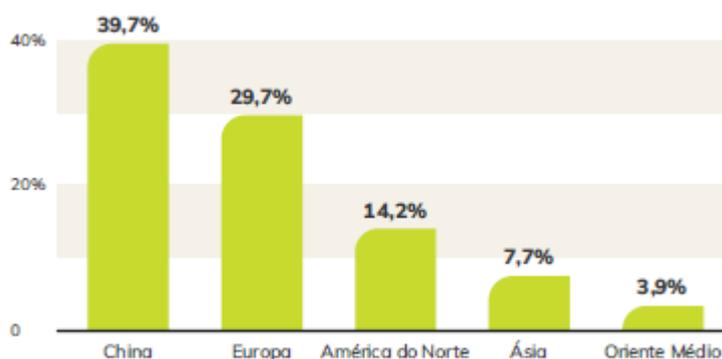


Figura 1. Principais destinos das exportações da celulose brasileira em 2022 (%).
Fonte: COMEX (2023) – Elaboração ESG Tech e Ibá

A Figura 1 apresenta os consumidores no mercado internacional de toda a produção exportada pelo Brasil em 2022, em que se tem como o maior consumidor a

China com 40% e o restante da produção ficaram assim distribuídos Europa com 29,7%, América do Norte 14,2%, Ásia 7,7% e Oriente Médio 3,9%.

No ranking global de produtores de celulose, o Brasil ocupa a segunda posição, atrás somente dos Estados Unidos (~50 milhões de toneladas) (Figura2).



Figura 2. Principais países produtores de Celulose em 2021 (milhões de toneladas)

Fonte: Brasil – Ibrá (2022) e demais países – FAO (2022) – Elaboração ESG Tech

Conforme apresentado na Figura 2 a produção de celulose brasileira tem grande representatividade na economia global com 25 milhões de toneladas em 2021.

Em 2022, o Brasil permaneceu como o maior exportador de celulose do mercado global, com exportações em torno de cerca de US\$ 0,7 bilhão a mais que os Estados Unidos, que ficou em segundo lugar (Figura 3).



Figura 3. Principais exportadores mundiais de celulose em 2022 (bilhões US\$)

Fonte: Brasil – Ibrá (2022) e demais países – FAO (2022) – Elaboração ESG Tech

O total exportado pelo Brasil em 2022 foi de 8,4 bilhões de toneladas, superando os Estados Unidos que é o segundo maior exportador conforme demonstrado na Figura 3.

A partir das informações expostas percebe-se a relevância do produto celulose para a economia nacional. O Brasil é o segundo maior produtor e o maior

exportador deste produto extraído de um importante ativo biológico advindo do cultivo de florestas.

1.4.2 CPC 29 (2009) - Ativos Biológicos e Produto Agrícola

De acordo com a definição descrita pelo CPC 29 (2009), Ativos biológicos são animais ou plantas vivas. Desde o nascimento ou plantio até o ponto de abate ou colheita, um determinado animal ou planta são considerados, para fins de contabilização, um ativo biológico. Já a produção agrícola pode ser entendida como aquela obtida no momento e no ponto da colheita dos produtos advindos dos ativos biológicos da entidade.

O objetivo do CPC 29 (2009) é estabelecer o tratamento contábil, e as respectivas divulgações, relacionados aos ativos biológicos e aos produtos agrícolas e deve ser aplicado para contabilizar os seguintes itens relacionados com as atividades agrícolas, sendo:

- (a) ativos biológicos, exceto plantas portadoras;
- (b) produção agrícola no ponto de colheita;
- (c) subvenções governamentais.

Além disso, o CPC 29 (2009) define que:

Este pronunciamento deve ser aplicado para a produção agrícola, assim considerada aquela obtida no momento e no ponto de colheita dos produtos advindos dos ativos biológicos da entidade. Após esse momento, o CPC 16 – Estoques, ou outro Pronunciamento Técnico mais adequado, deve ser aplicado. Portanto, este Pronunciamento não trata do processamento dos produtos agrícolas após a colheita, como, por exemplo, o processamento de uvas para a transformação em vinho por vinícola, mesmo que ela tenha cultivado e colhido a uva. Tais itens são excluídos deste Pronunciamento, mesmo que seu processamento, após a colheita, possa ser extensão lógica e natural da atividade agrícola, e os eventos possam ter similaridades. (CPC-29, item 3, p. 2).

Logo, deste CPC surgem as definições de ativos biológicos, produtos agrícolas e produtos resultantes do processamento após a colheita, conforme Quadro 1.

QUADRO 1 – EXEMPLOS DE ATIVOS BIOLÓGICO, PRODUTO AGRÍCOLA E PRODUTOS
PROCESSADOS – CPC-29 (2009)

Ativos biológicos	Produto agrícola	Produtos resultantes do processamento após a colheita
Carneiros	Lã	Fio, tapete
Plantação de árvores para madeira	Árvore cortada	Tora, madeira serrada
Gado de leite	Leite	Queijo
Porcos	Carcaça	Salsicha, presunto
Plantação de algodão	Algodão colhido	Fio de algodão, roupa
Cana-de-açúcar	Cana colhida	Açúcar
Plantação de fumo	Folha colhida	Fumo curado
Arbusto de chá	Folha colhida	Chá
Videira	Uva colhida	Vinho
Árvore frutífera	Fruta colhida	Fruta processada
Palmeira de dendê	Fruta colhida	Óleo de palma
Seringueira	Látex colhido	Produto da borracha

FONTE: CPC-29 (2009)

De acordo com o item 12 do CPC 29 (2009), o ativo biológico deve ser mensurado ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência.

A IAS 41 (item 8) definiu valor justo como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. O CPC 29 (2009) definiu o valor justo de forma semelhante ao IAS 41:

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. (CPC 29, item 8, p.4)

Conforme item 30 do CPC 29 (2009),

Há uma premissa de que o valor justo dos ativos biológicos pode ser mensurado de forma confiável. Contudo, tal premissa pode ser rejeitada no caso de ativo biológico cujo valor deveria ser cotado pelo mercado, porém, este não o tem disponível e as alternativas para mensurá-los não são, claramente, confiáveis. Em tais situações, o ativo biológico deve ser mensurado ao custo, menos qualquer depreciação e perda por irrecuperabilidade acumuladas. Quando o valor justo de tal ativo biológico se tornar mensurável de forma confiável, a entidade deve mensurá-lo ao seu valor justo menos as despesas de venda. (CPC 29, 2009), item 30, p. 8).

Com a aplicação obrigatória do CPC 29 (2009), no item 26 determina que o ganho ou a perda proveniente da mudança no valor justo menos a despesa de venda de ativo biológico reconhecido no momento inicial até o final de cada período deve ser incluído no resultado do exercício em que tiver origem.

Além disso, o CPC 29 (2009) prevê no item 49, que a Entidade deve divulgar:

- (a) a existência e o total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita, e o montante deles dado como garantia de exigibilidades;
- (b) o montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos; e
- (c) as estratégias de administração de riscos financeiros relacionadas com a atividade agrícola. CPC-29 (2009), item 49, p. 10.

Por sua vez, no item 50 do CPC 29 (2009), define que:

- A entidade deve apresentar a conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente. A conciliação inclui:
- (a) ganho ou perda decorrente da mudança no valor justo menos a despesa de venda; (b) aumentos devido às compras;
 - (c) reduções atribuíveis às vendas e aos ativos biológicos classificados como mantidos para venda ou incluídos em grupo de ativos mantidos para essa finalidade, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada;
 - (d) reduções devidas às colheitas;
 - (e) aumento resultante de combinação de negócios;
 - (f) diferenças cambiais líquidas decorrentes de conversão das demonstrações contábeis para outra moeda de apresentação e, também, de conversão de operações em moeda estrangeira para a moeda de apresentação das demonstrações da entidade; e
 - (g) outras mudanças. CPC-29 (2009), item 50, p. 10.

Logo, o CPC 29 (2009), trata especificamente do ativo biológico, ou seja, planta ou animal, que sejam passíveis de transformação biológica. Por exemplo, uma árvore cultivada para extração de madeira, é considerado um ativo biológico. Já seus produtos, como a madeira foi serrada, não poderá ser submissa ao CPC 29, estando no escopo do CPC 16 R1 (2009) que versa sobre estoques.

1.4.3 Estudos Anteriores

Pesquisas anteriores foram consultadas com o objetivo de fundamentar este trabalho a partir de estudos vinculados a amostras distintas. A princípio são expostos trabalhos que dissertam em relação ao reconhecimento, mensuração e evidenciação contábil, fundamentados no CPC 29; e estudos que trataram do nível de conformidade apresentado pelas empresas, com base nas informações por elas divulgadas.

Carvalho et al. (2013) analisaram a aderência da norma CPC 29 logo no primeiro ano de vigência da mesma. Os autores analisaram as empresas listadas na B3, com ativos biológicos, observando as demonstrações contábeis divulgadas em 2010. Os resultados apontaram que o único setor com aderência completa da norma

foi o de Papel e Celulose; 33% das empresas do setor de petróleo e gás reconhecem ativos biológicos, enquanto no setor de alimentos e bebidas a fatia de evidenciação observada é 60%. Nos outros setores como: comércio, construção, energia elétrica, finanças e seguros, química, siderurgia e metalurgia, telecomunicações, transportes e serviços, veículos e peças, nenhuma empresa reconheceu os itens pertinentes ao CPC 29.

Em seu trabalho, Nogueira e Pires (2017) objetivaram avaliar os principais fatores que afetam a evidenciação das informações relacionadas aos ativos biológicos. Para tanto, foram selecionadas as variáveis Tamanho, Representatividade dos Ativos Biológicos, Empresa de Auditoria, Nível de Governança Corporativa e OCPC 07, consideradas como influenciadoras do índice de evidenciação. O estudo foi realizado junto a uma amostra composta por 20 companhias brasileiras de capital aberto que tinham saldo de Ativos biológicos. Os dados foram coletados na Economática®, no período de 2010 a 2015. Os resultados encontrados mostraram que as variáveis Tamanho, Representatividade dos Ativos Biológicos e vigência da OCPC 07 impactaram positivamente o nível de *disclosure*, ou seja, foram significativas para explicar o índice de *disclosure*. Assim, companhias maiores tendem a apresentar um número mais elevado de informações. Da mesma forma, entidades, cujos ativos biológicos sejam mais relevantes perante o ativo total, tendem a apresentar mais dados aos usuários da informação contábil.

Talaska e Oliveira (2016) pesquisaram 16 empresas listadas na BM&FBOVESPA dos setores de carnes e derivados, agricultura, açúcar e álcool, financeiro, siderurgia, e madeira e papel, a fim de verificar o nível de evidenciação de ativos biológicos e produtos agrícolas, no período de 2011 a 2013. Os dados foram coletados a partir das notas explicativas divulgadas pelas empresas. Os resultados revelaram que o nível de evidenciação das empresas pesquisadas apresenta elevada variação. Enquanto determinadas empresas se aproximam do número máximo de itens divulgados, outras apresentam omissões em atender a legislação vigente, no tocante à quantidade e qualidade (superficialidade) de informações públicas apresentadas.

Machado, Victor e Matts (2016) buscaram analisar a evidenciação voluntária e obrigatória, também relacionada à norma CPC 29. A amostra foi composta por 23 companhias que possuem ativos biológicos e foram listadas na B3 em 2015. Por meio de uma pesquisa descritiva, qualitativa e documental, analisou-se 14 itens referentes

aos critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação da norma no período de 2007 a 2015. Os resultados mostraram que não houve uma aderência completa às normas do CPC 29 nas companhias analisadas. Apesar disso, foi relatado um aumento significativo no *disclosure* obrigatório das companhias analisadas, evidenciando diferentes níveis de aderência, ainda que a aderência ao CPC 29 na evidenciação ainda seja consideravelmente menor do que no reconhecimento e na mensuração.

Com base na análise dos estudos provenientes da literatura acerca da aplicabilidade e divulgação de informações pautadas no CPC 29 percebe-se que a aderência ao referido CPC ainda não ocorre na sua integralidade com isso é possível realizar novos estudos sobre o tema com o objetivo de avançar as descobertas especificamente para o setor de papel e celulose.

2 METODOLOGIA E DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa se caracteriza como descritiva, uma vez que busca identificar, comparar e relatar as informações quanto à conformidade das demonstrações contábeis das empresas com o CPC 29, utilizando técnicas padronizadas de coleta de dados. Vergara (2016) classifica a pesquisa descritiva como a forma de estabelecer correlações entre variáveis e definir sua natureza, esse tipo de pesquisa expõe características de determinada população ou determinado fenômeno.

No que se refere aos procedimentos, a pesquisa se caracteriza como bibliográfica e documental. É bibliográfica porque fontes, como artigos científicos, livros e sites da internet foram empregadas na elaboração deste relatório; e documental devido a utilização das Demonstrações Contábeis para a busca das informações relativas às divulgações realizadas pelas empresas.

Quanto à abordagem do problema foi tratado como pesquisa quantitativa e qualitativa, devido aplicação de técnicas de análise estatísticas e análise de conteúdo, respectivamente.

2.2 AMOSTRA E PROCEDIMENTOS DE COLETA DE DADOS

A pesquisa é composta pelas companhias listadas na B3 do segmento de papel e celulose. Conforme apresentado no Quadro 2.

QUADRO 2 – EMPRESAS DO SEGMENTO DE PAPEL E CELULOSE DA B3

Empresa	Setor	Subsetor	Segmento	Valor de Mercado 31/03/2024
SUZANO S.A	Materiais Básicos	Madeira e Papel	Papel e Celulose	R\$ 63.862.700.000
KLABIN S.A	Materiais Básicos	Madeira e Papel	Papel e Celulose	R\$ 25.151.300.000
IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A	Materiais Básicos	Madeira e Papel	Papel e Celulose	R\$ 1.985.790.000
MELHORAMENTOS ON	Materiais Básicos	Madeira e Papel	Papel e Celulose	R\$ 275.415.000

FONTE: Elaboração própria

Com relação a coleta de dados, foram utilizadas as demonstrações contábeis consolidadas, mais especificamente, Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Notas Explicativas. O período de análise compreende de 2018 a 2023, em virtude de haver estudos anteriores a 2018 sobre a aplicação obrigatória do CPC 29 para as empresas, totalizando 24 observações.

A partir disso, organizou-se uma estrutura técnica de análise de conteúdo com a finalidade de verificar quais empresas estão cumprindo as obrigações exigidas do CPC 29. Os itens de divulgação do CPC 29 examinados nos relatórios das empresas encontram-se no Quadro 3.

QUADRO 3 – ITENS DE DIVULGAÇÃO – CPC-29 (2009)

Itens	Descrição
Item 40	A entidade deve divulgar o ganho ou a perda do período corrente em relação ao valor inicial do ativo biológico e do produto agrícola e, também, os decorrentes da mudança no valor justo, menos a despesa de venda dos ativos biológicos
Item 41	A entidade deve fornecer uma descrição de cada grupo de ativos biológicos.
Item 42	A divulgação requerida pelo item 41 pode ter a forma dissertativa ou quantitativa.
Item 43	A entidade é encorajada a fornecer uma descrição da quantidade de cada grupo de ativos biológicos, distinguindo entre consumíveis e de produção ou entre maduros e imaturos, conforme apropriado. Entidade pode, além disso, dividir aquele total entre ativos maduros e imaturos.
Item 46	As demonstrações contábeis devem divulgar, caso isso não tenha sido feito de outra forma:

Item 46.1	A natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos.
Item 46.2	Mensurações ou estimativas não financeiras de quantidade físicas.
Item 49	A entidade deve divulgar:
Item 49.1	A existência e o total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita
Item 49.2	O montante de compromissos relacionados com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos.
Item 49.3	As estratégias de administração de riscos financeiros relacionadas com a atividade agrícola.
Item 50	A entidade deve apresentar a conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente.
Item 54	Se a entidade mensura ativos biológicos pelo custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas, no final do período deve divulgar:
Item 54.1	Uma descrição dos ativos biológicos.
Item 54.2	Uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável.
Item 54.3	Se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo.
Item 54.4	O método de depreciação utilizado.
Item 54.5	A vida útil ou a taxa de depreciação utilizada.
Item 54.6	O total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irrecuperabilidade acumulada) no início e no final do período.
Item 55	Se durante o período corrente a entidade mensura os ativos biológicos ao seu custo menos depreciação e perda no valor recuperável acumuladas, deve divulgar qualquer ganho ou perda reconhecido sobre a venda de tais ativos biológicos, e a conciliação requerida pelo item 50 deve evidenciar o total relacionado com tais ativos, separadamente.
Item 56	Se o valor justo dos ativos biológicos, previamente mensurados ao custo, menos qualquer depreciação e perda no valor recuperável acumuladas se tornar mensurável de forma confiável durante o período corrente.
Item 57	A entidade deve fazer as seguintes divulgações:
Item 57.1	A natureza e a extensão das subvenções governamentais reconhecidas nas demonstrações contábeis.
Item 57.2	Condições não atendidas e outras contingências associadas com a subvenção governamental.
Item 57.3	Reduções significativas esperadas no nível de subvenções governamentais.

FONTE: CPC-29 (2009)

Os itens dispostos embasaram a etapa de análise de dados.

2.3 ANÁLISE DOS DADOS

Para analisar os dados, inicialmente foi empregada a técnica de análise de conteúdo com o intuito de avaliar se os relatórios das organizações continham dados referentes ao CPC 29. Posteriormente, foi realizada uma análise por meio de

estatística descritiva para categorizar as respostas de acordo com a frequência e identificar as principais características das variáveis. Em seguida, os dados foram organizados em planilhas de Excel.

A partir da identificação dos itens evidenciados, foi realizado o cálculo de um índice de cumprimento dos requisitos de divulgação com base nos pontos alcançados pelas empresas. A pontuação foi definida da seguinte forma: 1 ponto para a empresa que evidenciou determinado item do CPC 29; e 0 ponto para aquelas empresas que não evidenciaram a informação conforme Rabelo Júnior et al. (2021).

2.4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Foram descritos e analisados os resultados das quatro empresas integrantes do setor de papel e celulose da B3 S.A., utilizando as informações disponibilizadas nas Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFPs) e consolidadas, no período de 2018 a 2023. Inicialmente foi verificado para cada empresa o valor monetário total de seus ativos biológicos e em seguida foi analisada a sua representatividade, em termos percentuais frente ao Ativo Total. Na Tabela 1 são apresentadas as informações referentes a Suzano S. A.

TABELA 1 – REPRESENTATIVIDADE DOS ATIVOS BIOLÓGICOS EMPRESA SUZANO S.A

Período (Reais Mil)	Empresa: SUZANO S.A.			
	Ativos Totais	Ativos Biológicos Totais	(%)	(%) Médio
2018	53.932.644	4.935.905	9%	11%
2019	97.908.225	10.571.499	11%	
2020	101.800.748	11.161.210	11%	
2021	118.975.152	12.248.732	10%	
2022	133.197.968	14.632.186	11%	
2023	143.593.025	18.278.582	13%	

FONTE: Dados da pesquisa.

Percebe-se a partir da Tabela 1 que a representatividade do Ativo Biológico da empresa SUZANO S. A. no período de 2018 - 2023 representou um percentual médio de 11% do Ativo Total. No período de 2018 até 2023 a companhia teve um aumento no Ativo Total de 38%, partindo de R\$ 53.932.644 em 2018 e chegando a R\$ 143.593.025 em 2023. Já os Ativos Biológicos representavam um valor de R\$

4.935.905 em 2018 e R\$ 18.278.582 em 2023, portanto teve um aumento de 27% no período analisado. Com relação ao percentual anual da representatividade do Ativo Biológico e o Ativo Total tem-se os seguintes percentuais: 9% (2018); 11% (2019); 11% (2020); 10% (2021); 11% (2022); e 13% (2023).

Na Tabela 2 são apresentadas as informações em relação representatividade do Ativo Biológico da empresa KLABIN S. A. no período de 2018 - 2023.

TABELA 2 – REPRESENTATIVIDADE DOS ATIVOS BIOLOGICOS EMPRESA KLABIN S.A

Período (Reais Mil)	Empresa: KLABIN S. A.			
	Ativos Totais	Ativos Biológicos Totais	(%)	(%) Médio
2018	29.633.743	4.582.631	15%	15%
2019	34.703.082	4.712.381	14%	
2020	35.270.261	4.657.821	13%	
2021	42.075.707	5.528.050	13%	
2022	47.577.358	8.108.959	17%	
2023	55.434.690	9.177.831	17%	

FONTE: Dados da pesquisa.

Conforme demonstrado na Tabela 2 no período de 2018 até 2023 a companhia teve um aumento no Ativo Total de 53%, partindo de R\$ 29.633.743 em 2018 e chegando a R\$ 55.434.690 em 2023. Já os Ativos Biológicos representavam um valor de R\$ 4.582.631 em 2018 e R\$ 9.177.831 em 2023, portanto teve um aumento de 50% no período analisado. Com relação ao percentual anual da representatividade do Ativo Biológico e o Ativo Total tem-se os seguintes percentuais: 15% (2018); 14% (2019); 13% (2020); 13% (2021); 17% (2022); e 17% (2023). Portanto, o Ativo Biológico da empresa KLABIN S.A no período de 2018-2023 alcançou um percentual médio de 15% do Ativo Total.

Na Tabela 3 são apresentadas as informações em relação a representatividade do Ativo Biológico da empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. no período de 2018-2023.

TABELA 3 – REPRESENTATIVIDADE DOS ATIVOS BIOLÓGICOS EMPRESA IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A

Período (Reais Mil)	Empresa: IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.			
	Ativos Totais	Ativos Biológicos Totais	(%)	(%) Médio
2018	1.526.664	186.600	12%	10%
2019	1.579.546	154.518	10%	
2020	1.814.117	177.684	10%	
2021	2.365.300	219.056	9%	
2022	3.515.338	343.727	10%	
2023	3.467.066	417.586	12%	

FONTE: Dados da pesquisa.

No período de 2018 até 2023 a companhia teve um aumento no Ativo Total de 44%, partindo de R\$ 1.526.664 em 2018 e chegando a R\$ 3.467.066 em 2023. Já os Ativos Biológicos representavam um valor de R\$ 186.600 em 2018 e R\$ 417.586 em 2023, portanto teve um aumento de 45% no período analisado. Com relação ao percentual anual da representatividade do Ativo Biológico e o Ativo Total tem-se os seguintes valores: 12% (2018); 10% (2019); 10% (2020); 9% (2021); 10% (2022) e 12% (2023). Conforme apresentado no Quadro 5 o Ativo Biológico da empresa IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A no período de 2018-2023 alcançou um percentual médio de 10% do Ativo Total.

Na Tabela 4 são apresentadas as informações em relação representatividade do Ativo Biológico da empresa MELHORAMENTOS ON. no período de 2018-2023.

TABELA 4 – REPRESENTATIVIDADE DOS ATIVOS BIOLÓGICOS EMPRESA MELHORAMENTOS ON.

Período (Reais Mil)	Empresa: MELHORAMENTOS ON			
	Ativos Totais	Ativos Biológicos Totais	(%)	(%) Médio
2018	1.432.705	92.898	6%	6%
2019	1.430.671	92.348	6%	
2020	1.392.075	82.437	6%	
2021	1.449.953	82.155	6%	
2022	1.418.108	88.701	6%	
2023	1.416.676	76.129	5%	

FONTE: Dados da pesquisa.

No período de 2018 até 2023 a companhia MELHORAMENTO ON S.A teve uma diminuição no Ativo Total de aproximadamente 1%, partindo de R\$ 1.432.705 em 2018 e chegando a R\$ 1.416.676 em 2023. Já os Ativos Biológicos representavam

um valor de R\$ 92.898 em 2018 e R\$ 76.129 em 2023, portanto teve uma diminuição de 18% no período analisado. Com relação ao percentual anual da representatividade do Ativo Biológico e o Ativo Total tem-se os seguintes percentuais: 6% (2018); 6% (2019); 6% (2020); 6% (2021); 6% (2022) e 5% (2023). Conforme demonstrado na tabela 4 o Ativo Biológico da MELHORAMENTO ON S.A no período de 2018-2023 alcançou um percentual médio de 6% do Ativo Total.

Quanto a verificação da evidenciação de acordo com o CPC 29, os itens foram divididos em três partes: i) itens 40 a 50, que tratam sobre a mensuração dos ativos biológicos a valor justo; ii) os itens 54 a 56, que se referem à mensuração não confiável do ativo biológico, ou seja, mensuração a custo histórico; e iii) o item 57, que aborda empresas que possuem subvenções governamentais relacionadas ao ativo biológico.

De acordo com o CPC 29 os itens 40, 41, 42, 46.1, 49.1, 49.2 e 50 tratam da divulgação do ganho ou perda no período corrente em relação ao valor inicial do ativo biológico; a descrição de cada grupo de ativos biológicos, podendo ter a forma dissertativa ou quantitativa; a natureza das atividades envolvendo cada grupo de ativos biológicos; a existência e o total de ativos biológicos cuja titularidade legal seja restrita; o montante relacionado com o desenvolvimento ou aquisição de ativos biológicos; e conciliação das mudanças no valor contábil de ativos biológicos entre o início e o fim do período corrente.

Ainda conforme o CPC 29 os itens 54 ao 56 tratam-se dos casos em que o valor justo não possa ser mensurado de forma confiável, a entidade deve divulgar uma descrição dos ativos biológicos, além de uma explicação da razão pela qual o valor justo não pode ser mensurado de forma confiável; se possível, uma faixa de estimativas dentro da qual existe alta probabilidade de se encontrar o valor justo; o método de depreciação utilizado; a vida útil ou a taxa de depreciação utilizada; o total bruto e a depreciação acumulada (adicionada da perda por irreversibilidade acumulada) no início e no final do período; perdas irreversíveis; reversão de perdas no valor recuperável; uma explicação da razão pela qual a mensuração do valor justo se tornou mensurável de forma confiável e o efeito da mudança.

O item 57 do CPC 29 trata do caso em que a empresa tenha subvenção governamental, em que a entidade deve divulgar a natureza e a extensão das subvenções governamentais reconhecidas nas demonstrações contábeis; condições não atendidas e outras contingências associadas com a subvenção governamental; e reduções significativas esperadas no nível de subvenções governamentais.

A Tabela 5 evidencia os itens que estão em conformidade com o CPC 29 das empresas SUZANO S. A. e KLABIN S. A. no período de 2018 a 2023.

TABELA 5 – ITENS DIVULGADOS DO CPC-29 PELAS EMPRESAS SUZANO S.A E KLABIN S.A

EMPRESA	SUZANO S.A.							KLABIN S.A.							
	Itens do CPC 29	2018	2019	2020	2021	2022	2023	(%)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	(%)
Item 40	1	1	1	1	1	1	1	100%	1	1	1	1	1	1	100%
Item 41	1	1	1	1	1	1	1	100%	1	1	1	1	1	1	100%
Item 42	1	1	1	1	1	1	1	100%	1	1	1	1	1	1	100%
Item 43	1	1	1	1	1	1	1	100%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 46.1	1	1	1	1	1	1	1	100%	1	1	1	1	1	1	100%
Item 46.2	1	1	1	1	1	1	1	100%	1	1	1	1	1	1	100%
Item 49.1	0	1	1	1	1	1	1	83%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 49.2	1	1	1	1	1	1	1	100%	1	1	1	1	1	1	100%
Item 49.3	1	1	1	1	1	1	1	100%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 50	1	1	1	1	1	1	1	100%	1	1	1	1	1	1	100%
Item 54.1	1	1	1	1	1	1	1	100%	1	1	1	1	1	1	100%
Item 54.2	0	0	0	0	0	0	0	0%	1	1	1	1	1	1	100%
Item 54.3	1	1	1	1	1	1	1	100%	1	1	1	1	1	1	100%
Item 54.4	0	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 54.5	0	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 54.6	0	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 55	0	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 56	0	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 57.1	1	1	1	1	1	1	1	100%	1	1	1	1	1	1	100%
Item 57.2	0	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 57.3	0	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
TOTAL	12	13	13	13	13	13	13	61%	11	11	11	11	11	11	52%

FONTE: Dados da pesquisa.

Conforme dados da Tabela 5 percebe-se no período analisado de 2018 a 2023 que as empresas SUZANO S.A e IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A evidenciaram 100% dos itens 40, 41, 42, 46.1, com relação ao item 49.1 a empresa SUZANO S.A evidenciou essa informação em 83% dos períodos.

Por sua vez, a Tabela 6 apresenta informações da IRANI PAPEL EMBALAGEM S.A. e MELHORAMENTOS ON para os anos de 2018 a 2023.

TABELA 6 – ITENS DIVULGADOS DO CPC-29 PELAS EMPRESAS IRANI E EMBALAGEM S.A E MELHORAMENTOS ON.

EMPRESA	IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.							MELHORAMENTOS ON.							
	Itens do CPC 29	2018	2019	2020	2021	2022	2023	(%)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	(%)
Item 40	1	1	1	1	1	1	1	100%	1	1	1	1	1	1	100%
Item 41	1	1	1	1	1	1	1	100%	1	1	1	1	1	1	100%
Item 42	1	1	1	1	1	1	1	100%	1	1	1	1	1	1	100%
Item 43	1	1	1	1	1	1	1	100%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 46.1	1	1	1	1	1	1	1	100%	1	1	1	1	1	1	100%
Item 46.2	1	1	1	1	1	1	1	100%	0	0	0	0	1	1	33%

Item 49.1	1	1	1	1	1	0	83%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 49.2	1	1	1	1	1	1	100%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 49.3	1	1	1	1	1	1	100%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 50	1	1	1	1	1	1	100%	1	1	1	1	1	1	100%
Item 54.1	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 54.2	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 54.3	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 54.4	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 54.5	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 54.6	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 55	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 56	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 57.1	1	1	1	1	1	1	100%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 57.2	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
Item 57.3	0	0	0	0	0	0	0%	0	0	0	0	0	0	0%
TOTAL	11	11	11	11	11	10	52%	5	5	5	5	6	6	25%

FONTE: Dados da pesquisa.

Nota-se que as empresas KLABIN S.A e MELHORAMENTOS ON S.A deixaram de evidenciar algumas informações. Para os itens 49.2 e 50 as empresas SUZANO S.A, IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A e KLABIN S.A cumpriram 100% e a empresa MELHORAMENTOS ON S.A também não apresentou a evidenciação em todos os períodos.

Com relação ao item 43, que trata da distinção dos ativos biológicos entre consumíveis e de produção, ou maduros e imaturos. Apesar de não ter sua divulgação obrigatória as empresas SUZANO S.A e IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A cumpriram 100%, já as empresas KLABIN S.A e MELHORAMENTOS ON S.A não apresentaram a evidenciação desses itens.

O item 46.2, que se refere as mensurações ou estimativas não financeiras de quantidades físicas, as empresas SUZANO S.A, IRANI PAPEL e EMBALAGEM S.A e KLABIN S.A cumpriram 100% e a empresa MELHORAMENTOS ON S. cumpriu 33%, a qual passou a evidenciar a partir do ano de 2022.

O item 49.3 se refere as estratégias de administração de riscos financeiros relacionadas com a atividade agrícola. Percebe-se que empresas SUZANO S.A e IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A cumpriram 100%, já as empresas KLABIN S.A e MELHORAMENTOS ON S.A não apresentaram essas informações.

Com relação aos itens 54 a 56, que abordam o método de mensuração a custo histórico, as empresas SUZANO S.A e KLABIN S.A evidenciaram 100% dos itens 54.1 e 54.3. Para o item 54.2 a empresa KLABIN S.A foi a única da amostra a evidenciar esta informação no período analisado. Para os itens 55 e 56 todas as empresas da amostra não apresentaram informações durante todo o período analisado.

O item 57 trata das informações que as empresas devem apresentar, caso possuam subvenções governamentais relacionadas aos ativos biológicos. De acordo com o CPC 29 (2009), a subvenção governamental incondicional, relacionada a um ativo biológico, deve ser reconhecida no resultado do período, somente quando tornar-se recebível; ou, caso seja subvenção condicional, deve ser reconhecida no resultado quando a condição for atendida.

As empresas SUZANO S.A, IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A e KLABIN S.A cumpriram 100% do item 57.1 e a empresa MELHORAMENTOS ON S.A apresentou tais informações, porém nos itens 57.2 e 57.3 não foram atendidas por nenhuma das empresas durante todo o período analisado.

Na Tabela 7 é apresentado um resumo da pontuação das empresas.

TABELA 7 – RESUMO DA PONTUAÇÃO DAS EMPRESAS.

EMPRESA	2018	2019	2020	2021	2022	2023	Total
SUZANO S.A	12	13	13	13	13	13	77
IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A	11	11	11	11	11	10	65
KLABIN S.A	11	11	11	11	11	11	66
MELHORAMENTOS ON S.A	5	5	5	5	6	6	32
Total	39	40	40	40	41	40	240

FONTE: Dados da pesquisa.

Conforme demonstrado na Tabela 7 percebe-se que no período de 2018 a 2023 a empresa SUZANO S.A foi a que atingiu maior pontuação com relação a evidenciação de informações relativas ao CPC 29, alcançando um total de 77 pontos, depois as empresas KLABIN S.A e IRANI PAPEL E EMBLAGEM S.A atingiram um total de 66 e 65 pontos, respectivamente, e por último a empresa MELHORAMENTOS ON S.A com 32 pontos.

Os resultados se assemelham com estudos anteriores de Machado, Victor e Matts (2016) sobre o assunto no que diz respeito a análise do CPC 29, com o objetivo de verificar o nível de evidenciação dos ativos biológicos das empresas listadas na B3. Porém no presente estudo foram analisadas informações das Demonstrações Financeiras de um período diferente, com o intuito de apresentar informações atualizadas.

Em alguns estudos anteriores, como o de Talaska e Oliveira (2016), também foram realizadas análises de outros segmentos com relação ao nível de evidenciação dos Ativos Biológicos. Já o presente relatório disserta somente sobre o nível de evidenciação dos Ativos Biológicos do seguimento de papel e celulose e

especificamente das empresas SUZANO S.A, IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A, KLABIN S.A e MELHORAMENTOS ON S.A. Em estudos anteriores como de Carvalho et al. (2013) e Nogueira e Pires (2017) percebe-se também que não foram verificadas informações evidenciadas do CPC 29 para a empresa MELHORAMENTOS ON S.A.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral do presente relatório foi o de analisar a evidenciação de ativos biológicos de companhias listadas na B3 do segmento de papel e celulose. No relatório foram pesquisadas quatro empresas, que apresentaram saldos de ativos biológicos em seus demonstrativos contábeis no período de 2018 a 2023, conforme dados obtidos no site da B3 S. A. As análises foram realizadas baseando-se nas notas explicativas destas companhias.

Os resultados obtidos no período analisado de 2018 a 2023 foram os seguintes: dos itens obrigatórios as companhias cumpriram 100% dos itens 40, 41, 42, 46.1, com relação a item 49.1 as empresas SUZANO S.A e IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A cumpriram 83%, já as empresas KLABIN S.A e MELHORAMENTOS ON S.A não cumpriram. Para os itens 49.2 e 50 as empresas SUZANO S.A, IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A e KLABIN S.A cumpriram 100% e a empresa MELHORAMENTOS ON S.A não cumpriu. Do item 46.2, que se refere as mensurações ou estimativas não financeiras de quantidades físicas, as empresas SUZANO S.A, IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A e KLABIN S.A cumpriram 100% e a empresa MELHORAMENTOS ON S. cumpriu 33%, a qual passou a evidenciar a partir do ano de 2022. Do item 49.3 que se refere as estratégias de administração de riscos financeiros relacionadas com a atividade agrícola, as empresas SUZANO S.A e IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A cumpriram 100%, já as empresas KLABIN S.A e MELHORAMENTOS ON S.A não evidenciaram.

Em relação aos itens 54 a 56 do CPC 29, que trata da mensuração a custo histórico, as empresas SUZANO S.A e KLABIN S.A evidenciaram 100% dos itens 54.1 e 54.3. Por sua vez, a empresa KLABIN S.A foi a única da amostra o item 54.2 no período analisado. Para os itens 55 e 56 todas as empresas da amostra não evidenciados.

Durante todo o período analisado acerca do item 57 empresas SUZANO S.A, IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A e KLABIN S.A cumpriram 100% do item 57.1 e a

empresa MELHORAMENTOS ON S.A apresentou conformidade, porém nos itens 57.2 e 57.3 não foram atendidas por nenhuma das empresas durante todo o período analisado.

As limitações para a realização do presente relatório destacam-se o fato de que a maioria das empresas não detalharam algumas informações em suas notas explicativas. Um exemplo disso são subvenções governamentais, em que muitas empresas divulgaram a informação de que tinham recebido tal benefício, mas não especificaram do que se tratava, o que impossibilitou, assim, uma análise mais detalhada.

O presente estudo poderá ser complementado por pesquisas futuras, acerca da aplicação do CPC 29 por companhias que não estão listadas na B3. Recomenda-se também o estudo outros seguimentos de empresas que também possuam Ativos Biológicos.

REFERÊNCIAS

B3. **Empresas Listadas**. Disponível em: https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm?codigo=12653. Acesso em 12/06/2024.

CALIMAN, IARA GAGNO; JÚNIOR, ANTÔNIO CARLOS BRUNOZI; SANTANNA, VICTOR SOUZA. Ativo Biológico e Produto Agrícola: Análise do Disclosure de Empresas de Capital Aberto Listadas na B3. XVI Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

CAROCINI, Jonatan et al. O Ativo Biológico como Recurso Contábil. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, 2021.

CARVALHO, Flavia Siqueira et al. Ativos biológicos: evidenciação das empresas participantes do Ibovespa. **Custos e @gronegocio on-line**, v. 9, n. 3, p. 106-130, 2013.

CLICK PETRÓLEO E GÁS. **Crescimento impressionante da exportação de papel e celulose pelo Brasil vai trazer investimento bilionário no setor para os próximos anos, segundo previsões**. Disponível em: <https://clickpetroleoegas.com.br/crescimento-impressionante-da-exportacao-de-papel-e-celulose-pelo-brasil-vai-trazer-investimento-bilionario-no-setor-para-os-proximos-anos-segundo-previsoes/>. Acesso em 15/02/2024.

CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 29 – Ativo Biológico e Produto Agrícola**, 2009. Disponível em: https://s3.sa-east-1.amazonaws.com/static.cpc.aatb.com.br/Documentos/324_CPC_29_rev%2019.pdf. Acesso em: 15/02/2024.

EMPRESA DE PESQUISA ENERGETICA – EPE. **A Indústria de Papel e Celulose no Brasil e no Mundo**. 2022. Disponível em: <https://www.epe.gov.br/sites->

pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-650/Pulp%20and%20paper_EPE+IEA_Portugu%C3%AAs_2022_01_25_IBA.pdf. Acesso em 10/04/2024.

ESTADÃO RI. **Companhia de Melhoramentos de São Paulo**. 2024. Disponível em: https://estadaori.estadao.com.br/wp-content/uploads/2024/03/companhia-melhoramentos-de-sao-paulo-balanco-2024-03-26_00-06-23.pdf. Acesso em 22/06/2024.

GARCIA, Evelini Lauri Morri; SANCHES, Simone Leticia Raimundini; IGARASHI, Deisy Cristina Correa. Evidenciação dos ativos biológicos nas melhores e maiores empresas do setor de celulose e papel: uma comparação entre empresas abertas e fechadas. **ConTexto-Contabilidade em Texto**, v. 16, n. 32, 2016.

GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos; IUDÍCIBUS, Sergio de; MARTINS, Eliseu. **Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC**. São Paulo: Atlas, 2018.

IBA – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ÁRVORES. **Relatório Anual 2023**. Disponível em <https://www.iba.org/datafiles/publicacoes/relatorios/relatorio-anual-iba2023-r.pdf>. Acesso em 10/04/2024.

INVESTOR AVALIAÇÕES. **CPC 29: Entenda como avaliar os ativos biológicos**. 2020. Disponível em: <https://investorcp.com/gestao-ativo-imobilizado/o-que-e-cpc-29/#:~:text=O%20CPC%2029%20%C3%A9%20o,colheita%20e%20certas%20subven%C3%A7%C3%B5es%20governamentais>. Acesso em 29-05-2024.

INVESTIDOR10. **Empresas do Segmento de Papel e Celulose**. 2024. Disponível em: <https://investidor10.com.br/setores/materiais-basicos/madeira-e-papel/papel-e-celulose/>. Acesso em 12-06-2024.

KLABIN. **Celulose**. Disponível em: <https://klabin.com.br/negocios-e-produtos/celulose>. Acesso em 10/04/2024.

KLABIN. **Como o Brasil se tornou líder em celulose no mundo**. 2023. Disponível em: <https://blog.klabin.com.br/-/brasil-lider-em-celulose-no-mundo>. Acesso em 15/02/2024.

RABELO JÚNIOR, José Waldez Lins; SANTOS, Livia Maria da Silva. Análise da evidenciação dos ativos biológicos nas empresas de papel e celulose listadas na B3 SA. **Capital Científico**, v. 19, p. 22-37, 2021, n. 1, 2021.

MARTINS, Eduardo Rocha da Costa. **Avaliação do nível de conformidade das empresas do setor de papel e celulose com relação as normas estabelecidas pelo CPC 29–ativo biológico e produto agrícola**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis)-Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

PAULO, Edilson et al. Ativos biológicos: evidenciação das empresas participantes do Ibovespa. In: **Congresso Nacional de Administração e Ciências Contábeis**. 2011.

QUIRINO, Mauro. **CPC 29 Ativo biológico: uma contribuição à mensuração do valor justo do ativo biológico florestal**. Dissertação de Mestrado, Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Contábeis e Atuariais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

SANTOS, Rodrigo Gonzaga. **CPC 29: uma análise do grau de evidenciação de empresas de madeira e papel listadas na B3**. Bacharel em Ciências Contábeis, na Faculdade de Ciências Contábeis, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia. 2019.

SCHERCH, Cristiene Patrícia et al. Nível de conformidade do CPC 29 nas empresas brasileiras: uma análise com as empresas de capital aberto. **Race: revista de administração, contabilidade e economia**, v. 12, n. 2, p. 459-490, 2013.

SOUZA, FA de et al. Ativo biológico e produto agrícola: uma análise da aderência das empresas de papel e celulose à IAS 41 no período de IFRS obrigatória. In: XV Congresso USP Controladoria e Contabilidade. 2015. p. 15.

VALOR ECONOMICO. **Indústria brasileira de papel e celulose é modelo na adoção de práticas**. 2023. Disponível em: <https://valor.globo.com/conteudo-de-marca/falconi-consultoria/gestao-resultados/noticia/2023/01/16/industria-brasileira-de-celulose-e-papel-e-modelo-na-adocao-de-praticas-esg.ghtml>. Acesso em 15/02/2024.

VERGARA, S. C. **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 16ª edição. São Paulo: Atlas, 2016.